



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE



DIRECÇÃO-GERAL  
DA ACÇÃO SOCIAL

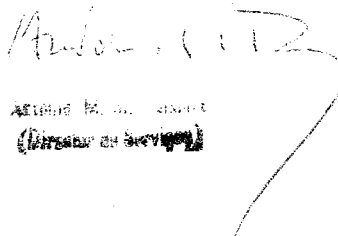
## DECLARAÇÃO

Declara-se que, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Junho e por despacho de 24/07/2000 da Subdirectora-Geral da Acção Social, foi reconhecida a Casa do Povo de Leomil, com sede em Freguesia de Leomil – Moimenta da Beira, que prossegue os objectivos previstos no artigo 1.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, sendo equiparada a estas instituições e aplicando-se-lhe o mesmo estatuto de direitos, deveres e benefícios, designadamente fiscais.

Direcção-Geral da Acção Social, em

07 JUL 2000

A Directora-Geral

  
Arlinda M. M. Santos  
(Directora-Geral)

AT/LF



SEGURANÇA SOCIAL

26.SET2000 091506

Ex.mo Senhor  
Presidente da Direcção da  
Casa do Povo de Leomil  
Leomil  
3620 MOIMENTA DA BEIRA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
DAS/IPSS

Viseu,

**ASSUNTO: Reconhecimento . Casa do Povo de Leomil**

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Junho, informamos V.ª Ex.ª que, por despacho de 24/07/2000 da Subdirectora-Geral da Acção Social, foi reconhecida a Casa do Povo referenciada em epígrafe, conforme declaração anexa.

No entanto, esclarece-se que a Casa do Povo deverá alterar os estatutos, no âmbito de aplicação da Norma VI do Despacho 17747/99 (2ª Série), publicado no Diário da República, n.º 212, II Série, de 10/09/1999, podendo, para o efeito, adaptar o “modelo” aprovado pela Confederação Portuguesa das Casas do Povo e a Direcção-Geral da Acção Social, designadamente nos seguintes artigos:

- 19º, n.º 1 – deverá referir o mês de Novembro;
- 20º, n.º 1 – em vez de 10 dias, será 15;
- 20º, n.º 2 – terá de ter em conta o que dispõe o art.º 30º do modelo de estatutos referido;
- 29º - deverá ser alterado em conformidade com o disposto no art.º 37º do mesmo modelo;
- 40º - deve ser alterado conforme dispõe o art.º 31º, n.ºs. 2 e 3 do citado modelo.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe de Divisão da Acção Social

JAM/

**Centro Regional de Segurança Social do Centro**  
Serviço Sub-Regional de Viseu  
Av. António José de Almeida, 3514-509 Viseu  
Telef: (232) 439400 – Fax: (232) 422155 – E-Mail: SSRViseu@seg-social.pt